

1 **Ata da 210ª reunião ordinária do CMDES, realizada em 28 de julho de 2025.**

2

3 No dia vinte e oito de julho de dois mil e vinte e cinco, com início às oito horas e trinta
4 minutos via plataforma Google Meet, foi realizada a ducentésima décima reunião ordinária
5 do CMDES – Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social. Participaram
6 os Srs: Emerson Cañas, Erly Domingues de Syllos, Felipe Pirahy, Francisco Carlos
7 Ribeiro, Marcelo Mucci, Nelson Rampin, Paulo Ricardo de Oliveira, Robson Coivo, Sergio
8 Paulo e Verena Klan.

9

10 Senhor Robson Coivo preside a reunião, primeiramente agradecendo a presença de todos
11 os presentes e eu, Sergio Paulo Chagas, encarregado de apresentar as pautas
12 programadas, sendo: Solicitações de incentivos fiscais de 3 empresas (Sayplus
13 Technology LTDA. Suprema BET LTDA. e Suprema Promoções LTDA.) e aprovação da
14 ata da reunião 209º do CMDES. Foi explanado cada ponto, conforme a seguir.

15

16 A primeira solicitação analisada foi a **SAYPLUS TECHNOLOGY LTDA.** processo
17 administrativo **2025/38.846 (Processo digital).**

18 Sendo a 1º solicitação de benefício fiscal por meio da Lei 12099/2019, enquadrando-se no
19 critério de instalação. Empresa faz parte do Grupo Suprema e atua no Desenvolvimento
20 de programas de computador sob encomenda, servindo como o “braço” tecnológico do
21 grupo.

22 Foi mostrado com detalhes as variáveis apresentadas pela empresa, atingindo 70 pontos
23 na avaliação, tendo a possibilidade de se beneficiar dos incentivos fiscais por 9 anos,
24 conforme anexo I da lei.

25 Em seguida leem-se os pareceres da SEDE, conforme parecer da Seção de Atendimento
26 a Incentivos Fiscais (SAIF) considerou que a empresa atingiu os pontos necessários para
27 obter os benefícios fiscais e sugere o deferimento da solicitação, a Divisão de
28 Desenvolvimento Empresarial (DDE) e o Senhor Secretário de Desenvolvimento
29 Econômico, acompanham o parecer da SAIF.

30 Após, é apresentada avaliação da SEFAZ, o parecer do auditor fiscal da Secretaria da
31 Fazenda (SEFAZ) informa que a empresa está apta a receber os benefícios fiscais.

32 Acatando os pareceres emitidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da
33 Secretaria da Fazenda, o egrégio conselho aprovou a solicitação dos Incentivos Fiscais.

34 A segunda solicitação analisada foi a **SUPREMA BET LTDA.** processo administrativo
35 **2025/36.326 (Processo digital).**

36 Sendo a 1º solicitação de benefício fiscal por meio da Lei 12099/2019, enquadrou-se no
37 critério de instalação. Empresa faz parte do Grupo Suprema e é a empresa principal do
38 Grupo.

39 Foi mostrado com detalhes as variáveis apresentadas pela empresa, atingindo 78,5
40 pontos na avaliação, tendo a possibilidade de se beneficiar dos incentivos fiscais por 10
41 anos, conforme anexo I da lei.

42 Em seguida leem-se os pareceres da SEDE, conforme parecer da Seção de Atendimento
43 a Incentivos Fiscais (SAIF) considerou que a empresa atingiu os pontos necessários para
44 obter os benefícios fiscais e sugere o deferimento da solicitação, a Divisão de
45 Desenvolvimento Empresarial (DDE) e o Senhor Secretário de Desenvolvimento
46 Econômico, acompanham o parecer da SAIF.

47 Após, é apresentada avaliação da SEFAZ, o parecer do auditor fiscal da Secretaria da
48 Fazenda (SEFAZ) informa que a empresa está apta a receber os benefícios fiscais.

49 Acatando os pareceres emitidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da
50 Secretaria da Fazenda, o egrégio conselho aprovou a solicitação dos Incentivos Fiscais.

51 A terceira empresa a ser analisada é a **SUPREMA PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA.**
52 processo administrativo **2025/38.885 (Processo digital).**

53 Sendo a 1º solicitação de benefício fiscal por meio da Lei 12099/2019, enquadrou-se no
54 critério de instalação. Empresa faz parte do Grupo Suprema e atua no seguimento
55 produção e promoção de eventos esportivos, publicidade.

56 Foi mostrado com detalhes as variáveis apresentadas pela empresa, atingindo 80,5
57 pontos na avaliação, tendo a possibilidade de se beneficiar dos incentivos fiscais por 10
58 anos, conforme anexo I da lei.

59 Em seguida leem-se os pareceres da SEDE, conforme parecer da Seção de Atendimento
60 a Incentivos Fiscais (SAIF) considerou que a empresa atingiu os pontos necessários para
61 obter os benefícios fiscais e sugere o deferimento da solicitação, a Divisão de

62 Desenvolvimento Empresarial (DDE) e o Senhor Secretário de Desenvolvimento
63 Econômico, acompanham o parecer da SAIF.

64 Após, é apresentada avaliação da SEFAZ, o parecer do auditor fiscal da Secretaria da
65 Fazenda (SEFAZ) informa que a empresa está apta a receber os benefícios fiscais.

66 Acatando os pareceres emitidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da
67 Secretaria da Fazenda, o egrégio conselho aprovou a solicitação dos Incentivos Fiscais.

68

69 Findada a análise das empresas, o Conselheiro Emerson Cañas solicitou que constasse
70 em Ata o indeferimento do pedido de Incentivos Fiscais pela empresa Suprema
71 Participações LTDA.

72

73 O Conselheiro Robson Coivo solicitou o compartilhamento da minuta da nova Lei de
74 Incentivos Fiscais com os membros do Conselho para fins de estudo e alinhamento. O
75 Conselheiro Eryl Domingues de Syllos comentou sobre o fato de alguns pontos da atual
76 legislação terem sido rejeitados anteriormente e informou que foi realizada uma reunião
77 com os Sr. Vereadores com o objetivo de apresentar a Lei e explicar a importância dela
78 para o município. E sugeriu, também, a realização de nova reunião específica para debater
79 a Lei em questão.

80

81 O Conselheiro Prof. Francisco Carlos Ribeiro reforçou a importância de ser elaborado um
82 relatório consolidado contendo dados sobre o total de renúncia fiscal, geração de
83 empregos e valor adicionado, de forma a qualificar as análises realizadas pelo Conselho.
84 O Conselheiro Emerson Cañas pontuou que a Prefeitura já presta contas regularmente ao
85 Tribunal de Contas da União (TCU), e que os dados estão disponíveis no Portal da
86 Transparência.

87

88 Ainda durante os debates, os Conselheiros Emerson Cañas e Prof. Francisco Carlos
89 Ribeiro mencionaram as recentes mudanças advindas da Reforma Tributária, indicando a
90 necessidade de a Prefeitura estudar seus impactos no âmbito dos incentivos fiscais.

91

92 Por fim, o Conselheiro Robson Coivo reforçou a fala do Prof. Francisco quanto à
93 possibilidade de elaboração de relatório próprio, separado do Portal da Transparência, e
94 demonstrou preocupação com os efeitos da Reforma Tributária, especialmente no tocante
95 à segurança jurídica que deve ser oferecida às empresas incentivadas pelo Município.
96 Estando todos de acordo e nada mais havendo a ser discutido, o Sr. presidente agradeceu
97 a presença de todos, ficando encarregado o Sr. Sergio Paulo Chagas, que redigisse a
98 presente ata.
99

NOME	ASSINATURA
Emerson Cañas	
Erly Domingues de Syllos	
Felipe Pirahy	
Francisco Carlos Ribeiro	
Marcelo Mucci	
Nelson Rampim	
Paulo Ricardo de Oliveira	
Robson Coivo	
Sergio Paulo	
Verena Klan	

100